ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 295/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 17 de novembro de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º____/2022, que "*Altera a Lei Municipal n.° 1.921, de 01 de março de 2022"*, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2022.11.25 09:44:40 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

PROJETO DE LEI N.º /2022

Altera a Lei Municipal n.° 1.921, de 01 de março de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n.° 1.921, de 01 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica denominada de "Rua João Rech Junior" a via pública localizada no bairro Braço Elza, com início na Rua Francisco Schmitz, latitude 26°40'38.66"S e longitude 48°53'36.54"O e término na latitude 26°40'43.91"S e longitude 48°53'41.94"O, com extensão de 306 metros e características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de novembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO



RUA FRANCISCO SCHMITZ

RUA JOÃO RECH JÚNIOR

COORDENADA DE INÍCIO
Latitude 26°40'38.66"S
Longitude 48°53'36.54"O

COORDENADA DE FIM
Latitude 26°40'43.91"S
Longitude 48°53'41.94"O

DESCRIÇÃO

Denominação de via localizada no bairro Braço Elza com início na Rua Francisco Schmitz, latitude 26°40'38.66"S e longitude 48°53'36.54"O e fim em 306m, latitude 26°40'43.91"S e longitude 48°53'41.94"O, com características de via local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

CROQUI	Rua João Rech Júnior
CONTEÚDO	Planta de Localização
DETALHES	Gabarito: via local
ESCALA	-
DATA	Nov/2022
PRANCHA	01

PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___/2022, que "*Altera a Lei Municipal n.° 1.921, de 01 de março de 2022"*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir as características da Rua João Rech Júnior, situada no bairro Braço Elza, denominada pela Lei Municipal n.° 1.921, de 01 de março de 2022, tendo em vista a alteração na metragem e coordenadas da via.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de novembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal